

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 252

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.389,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o exercício vigente, no valor de R\$ 164.389,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais), nas seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	
05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08411902.011 - Atividades de Ensino Pré - Escolar	
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.646,00
3113-00 - Obrigações Patronais	90,00
08411852.14 - Atividades e Funcionamentos de Creches	
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	13.570,00
3113-00 - Obrigações Patronais	2.680,00
08421882.016 - Transferências ao Fundo Estadual FUNDEF	
3224-00 - Transferências e Instituições Multigovernamentais	48.000,00
08421882.017 - Manutenção do Fundo Municipal de Ensino FUNDEF	
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	69.800,00
3113-00 - Obrigações Patronais	24.453,00
3132-00 - Outros e Serviços	1.800,00
3253-00 - Salário Família	350,00
Total Geral	164.389,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será procedido da anulação parcial de dotação conforme o que prescreve a Lei nº 4.320/64, art. 43, sendo o montante de R\$ 118.211,97 (cento e dezoito mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos), como provável excesso de arrecadação e o valor de R\$ 46.177,03 (quarenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e três centavos) abaixo discriminado será efetuado pela anulação das seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal	
01.01.0012.01 - Atividades da Câmara Municipal	5.000,00
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3120-00 - Materiais de Consumo	1.000,00
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	800,00
3253-00 - Salário Família	9.000,00
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total da Câmara Municipal.....	22.800,00
02 - Prefeitura Municipal	
01 - Gabinete do Prefeito	
03070202.02 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito	1.030,00
4120-00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
Total do Gabinete.....	1.030,00
02 - Assessoria Jurídica	
03070142.03 - Atividades da Assessoria Jurídica	774,00
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
3120-00 - Materiais de Consumo	100,00
4120-00 - Equipamentos e Materiais Permanente	
Total da Assessoria Jurídica.....	1.874,00
03 - Departamento Mun. de Planej. Coord. e Administração	
03070212.04 - Atividades do Depart. Mun. de Planej. Coord. Adm.	11.335,13
3111-01 - vencimentos e Vantagens Fixas	98,00
3253-00 - Salário Família	54,90
4120-00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
03070212.06 - Implantação e Manutenção de Distritos Administrativos	25,00
3120-00 - Materiais de Consumo	20,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos	
4120-00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 – 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO

03070212.07 – Implantação e Manutenção de Marcenaria Municipal	
4120-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	100,00
Total do DEMPLAD.....	11.733,03
04 – Departamento Municipal de Fazenda	
03080302.09 – Atividades do Departamento Municipal de Fazenda	
3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
3120-00 – Materiais de Consumo	500,00
Total do DEMFAZ.....	2.000,00
05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08411902.011 – Atividades do Ensino Pré-Escolar	
3120-00 – Materiais de Consumo	220,00
3253-00 – Salário Família	418,00
08411852.14 – Atividades e Funcionamento de Creches	
3120-00 – Materiais de Consumo	4.241,00
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	1.629,00
08421881.17 – Manutenção do Fundo Municipal de Ensino FUNDEF	
4120-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	205,00
08421881.03 – Construção, Ampliação, Recuperação, Reforma e Equipamentação de Unidade de Ensino de 1º grau.	
4110-00 – Obras e Instalações	27,00
Total do DEMECE.....	6.740,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....	46.177,03
Provável Excesso de Arrecadação.....	118.211,97
TOTAL GERAL.....	164.389,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Gaspar Perreira Filho
Prefeito Municipal